

Decreto nº 2.548, de 07 de novembro de 2011.

Estabelece índice de atualização do Valor Venal dos Imóveis, edificados ou não, das Taxas e demais Tributos para Exercício de 2012.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Venal dos imóveis, edificados ou não, as Taxas e demais Tributos, sofrerão para o Exercício de 2012, um reajuste de 7,10% (sete vírgula dez por cento) referente a variação do IPCA – IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado entre os meses de outubro de 2010 a setembro de 2011, na forma estabelecida pelo art. 141, parágrafo único, do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de novembro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos